



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard*  
do Município no dia-  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

“Altera a Lei nº. 2.374, de 15 de outubro de  
2007, que concede nome à Prédio Público”.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

A **Câmara Municipal de Morrinhos**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio Público denominado “Galeria Monte Castelo”, situado entre a Avenida Senador Hermenegildo de Moraes e a Rua Major Limírio, passará a denominar-se “Centro Comercial Valterli José Alves”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a homenagem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.374, de 15 de outubro de 2007.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração e Finanças=